



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

**RELATÓRIO DE GESTÃO
DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO-ES
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
REFERENTE AO EXECÍCIO DE 2021**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da UG Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, relativo ao exercício financeiro de 2021, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2021.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada da UG Prefeitura foi da ordem de **R\$ 18.119.435,97 (dezoito milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reias e noventa e sete centavos)** sendo que no decorrer do exercício de 2021 a mesma teve seu valor alterado, mediante créditos adicionais suplementares, gerando uma dotação atualizada de **R\$ 19.661.049,83 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, sendo que dos créditos adicionais abertos, R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

842.501,77 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e sete centavos) foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 1.060.807,48 (um milhão, sessenta mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) foram abertos por recursos de convênios, R\$ 1.577.696,65 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) foram abertos por superávit financeiro, R\$ 1.939.392,04 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos) foram abertos por anulação para suplementação de outra UG e R\$ 5.860.570,17 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos) por suplementação/anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	18.119.435,97
Créditos adicionais	1.541.613,86
(+) Excesso de Arrecadação	842.501,77
(+) Recursos de Convênios	1.060.807,48
(+) Superávit Financeiro	1.577.696,65
(-) Anulação para suplementação de Outra UG	(1.939.392,04)
(+) Suplementação	5.860.570,17
(-) Anulação	(5.860.570,17)
Despesa total autorizada	19.661.049,83

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2021 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 3.369.095,02 (três milhões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

trezentos e sessenta e nove mil, noventa e cinco reais e dois centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	19.661.049,83
Despesa empenhada	18.909.842,55
Economia na execução da Despesa	751.207,28

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2021 da ordem de **R\$ 10.236.605,19 (dez milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos)**, evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesa no exercício. Tal situação deve-se principalmente ao fato do município arrecadar as receitas incidentes para a saúde e câmara municipal orçamentariamente, e repassá-los através das contas do grupo de contas de transferências concedidas. Aliás, um dos princípios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio fiscal. Da análise do balanço patrimonial do exercício de 2020, podemos constatar que o superávit financeiro total gerado pelo município foi de **R\$ 10.036.840,01 (dez milhões, trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e um centavo)**, sendo que deduzido o superávit financeiro da Câmara Municipal, resultou em um superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ponto Belo de igual valor, montante este suficientemente capaz de cobrir a despesa orçamentária executada no exercício de 2021, conforme demonstrado no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	29.146.447,74
Despesa Total Realizada	18.909.842,55
Superávit Orçamentário em 2021	10.236.605,19
Superávit Financeiro de 2020 pode Executivo	10.036.840,01
(=)Saldo Líquido para cobertura de despesas orçamentária	20.273.445,20

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2021, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 18.909.842,55 (dezesseis milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
ADMINISTRAÇÃO	2.895.425,51
SEGURANÇA PÚBLICA	
EDUCAÇÃO	9.064.609,95
CULTURA	226.544,71
URBANISMO	3.658.020,06
SANEAMENTO	31.726,86
GESTÃO AMBIENTAL	459.101,63
AGRICULTURA	1.154.450,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.213,17
TRANSPORTE	105.628,52
DESPORTO E LAZER	1.130.923,27
ENCARGOS ESPECIAIS	108.198,44
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	18.909.842,55

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de "Educação" com **9.064.609,95** seguida pela função "Urbanismo" com **3.658.020,06** do total empenhado, respectivamente.

II - RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 1.867.447,74 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	27.279.000,00
Receita Arrecadada	29.146.447,74
Superávit de Arrecadação	1.867.447,74

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

O superávit gerado na arrecadação evidencia que o município foi capaz de superar a expectativa de arrecadação, não sendo necessário a adoção de nenhuma medida que objetivasse a redução da despesa em detrimento da frustração na arrecadação das receitas, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2021

III - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2021 de **R\$ 18.909.842,55** (dezoito milhões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **R\$ 17.820.512,35** (dezessete milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 1.089.330,20** (um milhão, oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos) de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 1.183.052,93** (um milhão, cento e oitenta e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	18.909.842,55
(-)Valor pago no exercício	17.820.512,35
(=)RP Processado do Exercício	169.252,28
(=) RP Não processado do Exercício	920.077,92
Valor do RP do exercício	1.089.330,20
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	93.722,73
Total dos Restos a Pagar Geral	1.183.052,93

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

IV. 4 LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no transcorrer do exercício de 2021 somaram o montante de **R\$ 1.014.117,23** (um milhão, e quatorze mil, cento e dezessete reais e vinte e três centavos), sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de **R\$ 1.050.000,00** (um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137

E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

milhão e cinquenta mil reais) correspondente a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2020, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram restituídos aos cofres públicos da Prefeitura de Ponto Belo, a importância de R\$ 35.882,77 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente ao duodécimo repassado no exercício.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, encerramos o exercício financeiro de 2021, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, S/N, Centro, CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1137
E-Mail gabinete@pontobelo.es.gov.br

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os municíipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Ponto Belo – ES, 21 de março de 2022.

JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL